



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

Caracará (RR), 21 de janeiro de 2015.

Dispõe, sobre a concessão de diárias e indenização de despesas de locomoção de Vereadores, Assessores, Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Caracará (RR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º - O vereador, assessor ou servidor deste Poder Legislativo que se deslocar a serviço da Câmara Municipal para outra localidade perceberá diária, na forma prescrita neste Decreto legislativo como segue:

CARGO	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS
Vereador	250,00	375,00
Assessor	150,00	225,00
Servidor	150,00	225,00

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com pousada e alimentação.

Parágrafo Único: O vereador e Assessor farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- quando o serviço realizar-se em cidade contígua à sede, sendo possível seu retorno no mesmo dia do deslocamento;

Art. 3º - As diárias serão pagas de uma só vez e antecipadamente, salvo nas seguintes hipóteses:

- nos casos de emergência;
- quando designadas pelo Vereador Presidente da Mesa em caráter de urgência.

Câmara Municipal de Caracará - Roraima
Praça do Centro Cívico s/nº - Centro - Caracará Roraima
Fone 095 - 3532-2189/ 3532-1332 fone-fax.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PUBLICIDADE
26.1.15
Adriana W.